



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	77 3481-4214	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 059 - 2023 - COSMO OLIVEIRA SANTOS - SEM BEMFEITORIA.;
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 063 - 2023 - SANDISBEL SANTANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - COM BEMFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 064 - 2023 - LUIS GERALDO LEÃO GUIMARAES E HELENICE ALVES DO NASCIMENTO GUIMARÃES - SEM BEMFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 070 - 2023 - LUCAS COELHO SILVA - SEM BEMFEITORIA.;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 059/2023

Processo administrativo nº 052/2022.

Requerente: COSMO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro (a), casado (a), maior (a), empresário, nascido (a) em 02/08/1972, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Lourenço Oliveira Santos e Otacilia Oliveira Santos, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 06.647.897-90, expedida pela SSP/BA, em 06/02/1991, inscrito (a) no CPF sob n.º: 657.339.915-34, e seu cônjuge, **NAJLA LUCIA DIAS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, domestica, nascido (a) em 14/01/1976, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Almir Martins Santiago e Joselidia Dias Santiago, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 11.618.581-30, expedida pela SSP/BA, em 06/06/1999, inscrito (a) no CPF sob nº 032.917.125-95, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0003494, Fls. 0593, do Livro 009, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 15/01/1993 (matricula nº 012690 01 55 1993 2 00009 593 0003494 83), residentes e domiciliados na Avenida São Francisco, n.º 541, Bairro Cidade Nova, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 09, da Quadra 16, do Loteamento Cidade Nova, localizado na Avenida São Francisco, nº predial 541, Bairro Cidade Nova, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0543.00541.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 09, da Quadra 16, do Loteamento Cidade Nova, localizado na Avenida São Francisco, nº predial 541, Bairro Cidade Nova, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 30,00m (trinta metros) do lado direito e 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.535.482,343m** e **E 673.782,478m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 0543.00553.0000, com azimute de 153°13'55" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.535.455,557m** e **E 673.795,989m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. SÃO FRANCISCO, com azimute de 245°32'04" por uma distância de 10,00 m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.535.451,413m** e **E 673.786,879m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0543.00529.0000, com azimute de 333°13'55" por uma distância de 30,00m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.535.478,198m** e **E 673.773,368m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0544.00542.0000, com azimute 65°32'04" por uma distância de 10,00 m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de novembro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 063/2023

Processo administrativo nº 024/2019.

Requerente: SANDISBEL SANTANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 05.781.124/0001-75, com sede Administrativa na Rua Arnaldo Pereira, nº predial 750, Bairro Malvão, no município de Santa Maria da Vitória/BA – CEP: 47.640-000, representado neste ato por seu Sócio o Sr. **BRAULIO SANTANA FILHO**, brasileiro (a), maior, solteiro (a), comerciante, nascido (a) em 19/08/1958, natural de Igaporã/BA, filho (a) de Braulio Santana Sobrinho e Edissa Fernandes Santana, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 01.375.088-75, expedida pela SSP/BA, em 03/01/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 117.737.315-72, residente e domiciliado na Rua Professora Nair Ivo Fernandes, nº: 07, Bairro Paraíso, na cidade de Guanambi/BA – CEP: 46.430-000.

Endereço: Lote Urbano, Localizado na Rua Evandro Fonseca, nº predial 204 – Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0409.00204.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, Localizado na Rua Evandro Fonseca, nº predial 204 – Bairro Lagoa Grande, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 33,65m (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros) de frente, 31,84m (trinta e um metros e oitenta e quatro centímetros) de fundo, 53,20 (cinquenta e três metros e vinte centímetros) do lado direito e 55,67m (cinquenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 1.768,00m² (mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.532.703,13m** e **E 672.314,33m**; deste, segue confrontando com RUA EVANDRO FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°39'30" e 33,65 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.532.672,47m** e **E 672.328,20m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0409.00172.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°32'15" e 53,20 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.532.643,92m** e **E 672.283,31m**; deste, segue confrontando com RUA EDVALDO MAGALHÃES FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°41'37" e 31,84 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.532.671,95m** e **E 672.268,21m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0409.00214.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°56'33" e 55,67 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Imóvel Comercial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado e cobertura metálica. Pavimento térreo, área interna: 02 depósitos, 01 banheiro e 01 hall. Pavimento






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Superior, área interna: 02 depósitos, 01 sala, 01 banheiro. Perfazendo uma área total construída de 144,39m² (cento e quarenta e quatro metros e trinta e nove metros centímetros quadrados) e área útil de 128,81m² (cento e vinte oito metros e oitenta e um centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de Dezembro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 064/2023

Processo administrativo nº 018/2023.

Requerente: LUIS GERALDO LEÃO GUIMARÃES, brasileiro (a), casado (a), maior (a), professor (a), nascido (a) em 22/05/1963, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Antônio Lima Guimarães e Aurea Leão Guimarães, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 651782, expedida pela SSP/DF, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 02902060086, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 16/04/2018, inscrito (a) no CPF sob n.º: 310.066.981-91, e seu cônjuge, **HELENICE ALVES DO NASCIMENTO GUIMARÃES**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, professor (a), nascido (a) em 07/11/1962, natural de Casa Nova/BA, filho (a) de João Alves Ribeiro e Adalgisa Alves do Nascimento Ribeiro, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 1.145.819, expedida pela SSP/SE, em 31/01/2013, inscrito (a) no CPF sob nº 289.072.055-15, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 01793, Fls. 047, do Livro B-07, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 09/08/1985 (matricula nº 012690 01 55 1985 2 0007 047 0001793 70), residentes e domiciliados na Rua Elizia C. Guimarães, n.º 02, Bairro Maravilha I, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 16, da Quadra 02, do Loteamento São João, localizado na Rua Remo Pitanga Souza, nº predial 288, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0207.00288.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 16, da Quadra 02, do Loteamento São João, localizado na Rua Remo Pitanga Souza, nº predial 288, Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 09,62 (nove metros e sessenta e dois centímetros) de fundo, 29,59m (vinte e nove metros e cinquenta e nove centímetros) do lado direito e 29,84m (vinte e nove metros e oitenta e quatro centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 288,85m² (duzentos e oitenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.995,33m** e **E 672.674,41m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0107.00777.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°02'07" e 9,62 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.985,72m** e **E 672.674,41m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0207.00278.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°43'33" e 29,84 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.981,94m** e **E 672.644,81m**; deste, segue confrontando com RUA REMO PITANGA SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°13'20" e 10,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.991,94m** e **E 672.645,02m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0207.00298.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°24'33" e 29,59 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão






PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de dezembro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 070/2023

Processo administrativo nº 091/2023.

Requerente: LUCAS COELHO SILVA, brasileiro (a), casado (a), maior (a), bancário, nascido (a) em 03/07/1991, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Valdenildo Coelho Silva e Donizete Rosa de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 15.239.103-72, expedida pela SSP/BA, em 07/11/2012, inscrito (a) no CPF sob n.º: 043.997.155-10, e seu cônjuge, MAIRA MAGNA MAGALHÃES DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, nutricionista, nascido (a) em 06/09/1992, natural de Riacho de Santana/BA, filho (a) de Marcelio Francisco da Silva e Maria Bernadete Magalhães da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 15.533.569-34, expedida pela SSP/BA, em 20/09/2007, inscrito (a) no CPF sob nº 025.229.365-73, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 09439, Fls. 0239, do Livro 022, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 10/03/2017 (matricula nº 012690 01 55 2017 2 00022 239 0009439 31), residentes e domiciliados na Rua São Tarcísio, n.º 55, Bairro Marimbondo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano n.º 04, da Quadra “B”, localizado na Rua São Tarcísio, nº predial 539, Bairro Marimbondo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0150.00539.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano n.º 04, da Quadra “B”, localizado na Rua São Tarcísio, nº predial 539, Bairro Marimbondo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de frente, 10,66 (dez metros e sessenta e seis centímetros) de fundo, 28,26m (vinte e oito metros e vinte e seis centímetros) do lado direito e 28,38m (vinte e oito metros e trinta e oito centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 292,95m² (duzentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra B, do Loteamento denominado “MARIMBONDO”, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **Rua Santa Zita, Travessa Santa Efigênia, Rua Santa Bárbara e Rua São Tarcísio**, distante 43,07m da esquina da Rua Santa Zita com a Rua São Tarcísio (Lote 02), de formato irregular, abrangendo uma área de **272,82 m²** (duzentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois centésimos quadrados) e um perímetro de 75,78 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a Rua São Tarcísio inicia-se a descrição na coordenada (EX: **673.285,30** NY: **8.535.296,57**), com uma distância de **9,72 m** de frente até a coordenada (EX: **673.281,42** NY: **8.535.287,66**), confrontando com **Rua São Tarcísio**, daí deflete à direita com uma distância de **28,19 m** do lado direito até a coordenada (EX: **673.255,74** NY: **8.535.299,29**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **9,61 m** ao fundo até a coordenada (EX: **673.259,51** NY: **8.535.308,13**), confrontando com **Lote 11**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

daí deflete à direita com uma distância de **28,26 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **673.285,30** NY: **8.535.296,57**), confrontando com **Lote 03. SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CDEB-B279-4A09-8676-8FBE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CDEB-B279-4A09-8676-8FBE



Hash do Documento

6453dc7b0d5073a3b0c7f9a9eb90ab89d216adb788f918b5ea28f3b105aef6cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/01/2024 12:48 UTC-03:00